

## **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**RDI - 08/15**

**A Diretoria da FBF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;**

**CONSIDERANDO** o que preceitua a alínea “q”, do art. 30, do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 75, das Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da Federação Bahiana de Futebol.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, letras “b” e “f”, do Regulamento da COPA GOVERNADOR DO ESTADO PRIMEIRA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS – EDIÇÃO 2015.

**CONSIDERANDO** que, lamentavelmente, alguns clubes inscritos na competição em destaque não estão com os estádios apontados como mandos de campo aptos a abrigar partidas oficiais, seja por falta dos laudos técnicos exigidos pelo art. 23, da Lei nº 10.671/2003 (Estatuto do Torcedor), nos moldes da Portaria 238/2010 do Ministério dos Esportes, estes não apresentados até a data limite de **08/09/2015**, seja pela ausência de condições adequadas à realização de partidas oficiais, conforme vistoria da FBF.

**CONSIDERANDO** finalmente, a alteração no nome do Estádio de Riachão do Jacuípe para Eliel Martins (O Valfredão), conforme Lei nº 332/2000, de 29/12/2000, da Câmara Municipal de Riachão do Jacuípe.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a tabela de jogos da COPA GOVERNADOR DO ESTADO PRIMEIRA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS – EDIÇÃO 2015, indicando mandos de campo para todas as equipes, em especial o **JACOBINA** e o **BAHIA DE FEIRA**, conforme documento anexo, que integra a presente para todos os efeitos.

**Art. 2º.** Determinar a publicação desta e do anexo no site da FBF, o segundo inclusive no link relativo à competição anteriormente mencionada, sem prejuízo da comunicação formal a cada um dos clubes inscritos.

**ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Salvador, 09 de outubro de 2015.

**Ednaldo Rodrigues Gomes**  
Presidente

**Ricardo Nonato Macedo de Lima**  
Vice Presidente